



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 129

N°.....

Dáa uma área de terreno urbano ao SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CORUMBÁ.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CORUMBÁ, uma área de terreno urbano situada na esquina das ruas Frei Mariano e Colombo, desta cidade, medindo 44 metros de frente para a rua Colombo, por 28,50 de fundos, perfazendo a área total de .. 1.254,002.

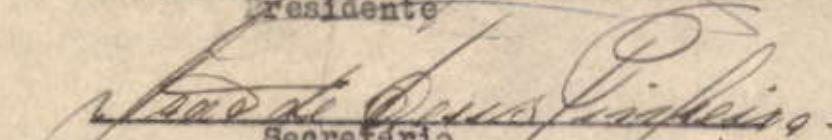
Paragrafo 1° - O imóvel, objeto da presente doação, destina-se à construção do edifício da sede social da associação, Escola para os filhos dos associados e um Posto de Lavagem e Lubrificação.

Artigo 2° - Reverterá a referida área ao domínio do Município, independente de qualquer forma de processo, se dentro de um (1) ano não for beneficiada a área e terminada a construção no prazo de três (3) anos, a contar da data da concessão.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 20 de outubro de 195


Presidente


Secretário